

POLÍTICA PÚBLICA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA NO PIAUÍ: FORMAÇÃO CONTINUADA DE GESTORES PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

Andréia Martins ¹Anne Caroline Soares Dourado ²

RESUMO

A Universidade Federal do Piauí submeteu uma proposta de curso de aperfeiçoamento³ de 180 horas, aprovada em dezembro de 2024 para 650 profissionais da rede pública do Estado do Piauí, em resposta a Carta Convite da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) do Ministério da Educação, para participar da oferta de cursos de formação para gestores escolares públicos, no âmbito da Rede Nacional de Formação Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica (RENAFOR). O presente estudo tem como objetivo geral descrever as atividades desenvolvidas no âmbito do curso de aperfeiçoamento intitulado: “Formação de gestoras/es escolares da educação básica: legislação e práticas para uma Educação Especial Inclusiva”. Para fins de traçar um caminho metodológico fundamentamo-nos em Marconi e Lakatos (2017). A atividade está em andamento entre julho e dezembro de 2025, organizamos os conteúdos em 6 disciplinas: Gestão Escolar Democrática e acessibilidades; Marcos legais da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Diversidade e Direitos humanos; Atendimento Educacional Especializado: construção coletiva e participativa; Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Sala de Recurso Multifuncionais (SRM) -Financiamento, Adesão e gestão de Recursos; e Projeto Político Pedagógico, participação e aprendizagem. A discussão deste trabalho e das disciplinas é feita a luz do referencial teórico especializado, o qual destacamos, quanto a educação especial: Almeida (2008) e, Camargo e Paes de Carvalho (2019); bem como Libâneo (2008) e Hora (1994). Destaca-se, ainda, a legislação vigente que estrutura a Política Nacional de Educação Especial na Perspectivas da Educação Inclusiva (PNEEPEI/2008) As atividades do curso estão sendo desenvolvidas de maneira mista – online e presencial, em 10 pólos, monitorados por 26 tutores.

Palavras-chave: Política Pública, Gestão Democrática, Educação Especial, Inclusão, Formação continuada.

¹ Docente do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Piauí- UFPI, andreiamartins.ufpi@gmail.com;

² Docente do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Piauí- UFPI, acsddourado@ufpi.edu.br;

³ O projeto intitula-se Formação de gestoras/es escolares da educação básica: legislação e práticas para uma Educação Especial Inclusiva, é financiado por MEC/SECADI/RENAFOR.



INTRODUÇÃO

A implementação do curso “Formação de gestoras/es escolares da educação básica: legislação e práticas para uma Educação Especial Inclusiva” faz parte da política nacional em que a formação continuada de professores tem sido uma estratégia importante no processo de fortalecimento da gestão escolar e do aumento da qualidade da educação básica no Brasil.

No contexto da Rede Nacional de Formação Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica (RENAFOR), a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) tem promovido iniciativas direcionadas para a qualificação de gestores escolares, colocando em destaque o papel essencial desses sujeitos na promoção de práticas democráticas e inclusivas nas escolas.

Temos então que a gestão escolar é o cerne da discussão sobre práticas democráticas na escola e envolve a articulação de aspectos administrativos, pedagógicos e políticos, como entende Libâneo (2008). Esse formato facilita a participação coletiva e, assim, a democratização das decisões (Hora, 1994, p. 17). Essa chave de leitura dialoga diretamente com a necessidade de construção contínua de espaços educacionais que respeitem e promovam a inclusão, princípios que dão base à Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. (PNEEPEI/2008). No entanto, como sabemos, efetivar tais princípios é um grande desafio já que as barreiras históricas e estruturais no cotidiano escolar são uma realidade imperiosa.

Atender aos desafios contemporâneos da gestão escolar, especialmente no que diz respeito à inclusão, exige além do conhecimento técnico, o domínio dos marcos legais e o compromisso ético-político com a diversidade e os direitos humanos. Foi a partir dessa premissa que a Universidade Federal do Piauí (UFPI) submeteu e teve aprovada, em dezembro de 2024 a proposta de curso de aperfeiçoamento com o título: **“Formação de gestoras/es escolares da educação básica: legislação e práticas para uma Educação Especial Inclusiva”** em resposta à Carta Convite da SECADI/MEC. A principal finalidade da proposta é mais que qualificar os 650 profissionais da rede pública do Estado do Piauí, mas também sensibilizar e dar subsídios para colocar em funcionamento estratégias práticas na efetivação da educação especial inclusiva, tal como propõe os marcos legais relativos ao aspecto em tela, que trataremos nesse texto (tais como: Declaração de Jotiem, 1990; LDB, 1996; PNEEPEI/2008).



O objetivo deste artigo é descrever as atividades desenvolvidas no referido curso analisando a sua relevância no contexto da política educacional inclusiva, destacando as estratégias metodológicas utilizadas durante a efetivação da formação, visto que o mesmo foi organizado em formato híbrido: online e presencial.

Utilizamos como base metodológica a pesquisa social de abordagem descritiva, conforme defendem Gil (2009); Marconi e Lakatos (2017). As características dessa tipologia de pesquisa é a descrição com precisão das características de fenômenos sociais de determinado grupo social ou situação, sem a interferência direta do pesquisador sobre o objeto estudado. A compreensão dos fatos, tal como ocorrem na realidade definida (no caso específico, no desenvolvimento das atividades do curso de formação sobre educação inclusiva para gestores da educação básica), permitem identificar padrões, tendências e relações entre as variáveis sociais. Concordamos com Gil (2009) ao afirmar que a pesquisa descritiva (de embasamento documental) é fundamental nas ciências sociais por fornecer uma base concreta para interpretações e análises mais amplas sobre o comportamento humano e seus contextos sociais. A análise documental para Marconi e Lakatos (2017), consiste no exame metódico de materiais já existentes — como leis, relatórios, planos, textos oficiais e outros registros — com o objetivo de extrair informações relevantes para a análise das políticas públicas para a educação básica no Piauí. O uso da análise de documentos possibilita reconstruir processos históricos, compreender políticas públicas e identificar discursos presentes em documentos institucionais, bem como identificar ritmos e processos nas atividades desempenhadas durante o curso de formação. Essa técnica dá as condições para que o pesquisador interprete os dados com rigor científico, preservando o contexto original das fontes e garantindo a fidedignidade das conclusões.

Dada toda a estrutura montada na plataforma para o aprendizado dos cursistas, as aulas síncronas contaram com boa participação dos alunos e alunas (professores e gestores). Era nítida, nos comentários nas aulas no Youtube⁴, uma grande mobilização dos cursistas ao compartilharem suas dúvidas, suas angústias ou suas “dores pedagógicas” nos comentários que podem soar como um alívio por terem ali espaço de escuta especializada e de apoio em suas indagações relativas às dificuldades cotidianas quanto à inclusão. Além disso, notamos grande empenho dos gestores na realização das atividades.

⁴ No seguinte endereço: <https://www.youtube.com/@fegebi25>. Além das aulas síncronas, disponibilizamos também no canal do youtube 3 episódios sobre deficiência visual.



As atividades do curso estão sendo desenvolvidas de maneira mista – online e presencial, em 10 pólos, monitorados por 27 tutores, em 26 turmas. O engajamento dos cursistas nas diversas formas de aprendizados como: aulas síncronas, vídeos sobre conteúdos específicos da educação inclusiva no Youtube, conteúdos e atividades disponibilizadas em plataforma online, mostram que a oferta de cursos com conteúdos de qualidade faz sim diferença na formação e na prática dos gestores. Tudo isso se coaduna ao principal objetivo do curso que tem dado aos gestores e gestoras um grande aporte intelectual para orientar professoras, professores, famílias, comunidade escolar e discentes no processo de inclusão nas escolas públicas do Piauí.

METODOLOGIA E REFERENCIAL TEÓRICO

Para a efetivação do intento do trabalho utilizamos a abordagem da pesquisa social de abordagem descritiva defendida por Gil (2009); Marconi e Lakatos (2017), especialmente quanto aos procedimentos da análise documental. Temos então como fontes documentais do presente estudo: a Carta Convite e as bases formuladas no próprio projeto que deu início ao curso de formação, além de toda documentação relativa aos processos de implementação das atividades que vivenciamos ao longo do curso tais como: toda a produção textual elaborada como conteúdo para os estudos dos alunos e disponíveis na plataforma do curso, conteúdos das aulas síncronas de cada disciplina, bem como os registros textuais produzidos no desenvolvimento do curso.

Tendo essas acepções metodológicas em mente, na discussão sobre educação inclusiva, importa salientar que um dos marcos legais mais importantes na discussão sobre a educação inclusiva no Brasil foi Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), que estabelece o direito de todos à educação e orienta a inclusão de alunos com necessidades especiais, preferencialmente, no ensino regular. A LDB atendeu às prerrogativas asseguradas pela Constituição Federal de 1988 (artigo 206) e, posteriormente, outros documentos oficiais como a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e o Decreto nº 7.611/2011, consolidaram o princípio da inclusão como eixo orientador das políticas educacionais brasileiras.

Entretanto, tornar a lei uma prática reorrente requer disposição para a formação, pois muitas são as dúvidas dos gestores no manejo cotidiano das diversas ordens de demandas quanto educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Nesse sentido essa formação



cumprir seu principal objetivo: promover um curso de aperfeiçoamento de 180 horas voltado para os gestores e gestoras de escolas da Rede Pública de Ensino da Educação Básica para o aprimoramento da oferta da Educação Especial e Inclusiva na escola e na sala de aula.

Autores como Hora (1994) e Paro (2008) destacam que a inclusão escolar representa não apenas uma adaptação institucional, mas uma transformação pedagógica e social que visa garantir o acesso à inclusão. Mas uma pergunta comum quando um aluno com necessidades especiais é matriculado na escola é: qual o papel de cada um para que a inclusão de fato aconteça, como fazer para que os valores de igualdade e de justiça, tão propalados nos textos institucionais que relacionam direito e inclusão, sejam observados nas práticas pedagógicas que desejam superar a visão assistencialista (Almeida, 2008), e, assim todos possam assumir um compromisso com a transformação social? Camargo e Paes de Carvalho (2019) asseguram que a inclusão depende de políticas formativas que possibilitem aos gestores o desenvolvimento de competências voltadas à construção coletiva de práticas pedagógicas inclusivas. E é exatamente esse o compromisso que esse curso de formação assumiu ao ser aceito, dentre tantas outras propostas avaliadas, pela SECADI - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão, por meio da Diretoria de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, conforme veremos a seguir.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foi possível realizar estudos e atividades didáticas sobre diversos aspectos relativos à educação inclusiva: gestão escolar democrática, legislação da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, diversidade e de direitos humanos, bem como Atendimento Educacional Especializado (AEE), Programa Dinheiro Direto na Escola, Sala de Recursos, Projeto Político Pedagógico e Aprendizagem. Tais conteúdos foram desenvolvidos por meio de aulas síncronas ao vivo pelo canal do youtube e atividades didáticas na plataforma AVA-CEADUFPI contendo textos didáticos, bibliografia atualizada e diversas atividades consubstanciadas em estudos de caso, fóruns de discussão e questionários que funcionaram como recursos avaliativos do processo de aprendizagem.

Interessante notar que todas as disciplinas ofertadas foram essenciais como base de sustentação do aprendizado, do diálogo e da abertura de diversas possibilidades de trocas com os gestores e gestoras de todo o Estado do Piauí. Na busca de atender o maior número de cursistas (gestores e gestoras e educadores com sua extensa agenda de trabalho), as 6 aulas



síncronas, cada uma delas com 30 horas (contando aula ao vivo pelo canal do youtube e conteúdo da plataforma), aconteceram aos sábados pela manhã, com a possibilidade de serem acessadas posteriormente, pelos cursistas, sendo elas:

1. Marcos legais da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, ministrada pela professora Sylvyta Suzane Ribeiro Barbosa, no dia 19/07/2025;
2. Gestão Escolar Democrática, Inclusão e acessibilidades, ministrada pelas docentes Andréia Martins e Anne Caroline Soares Dourado, no dia 23/08/2025;
3. Diversidade e Direitos Humanos, aula proferida pela docente Mariane Lins, no dia 13/09/2025;
4. Atendimento Educacional Especializado: construção coletiva e participativa, aula ministrada por Vívien Maria Cortez Veloso, no dia 04/10/2025;
5. Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Sala de Recurso Multifuncionais (SRM): Financiamento, Adesão e Gestão de Recursos; aula ministrada pela professora Amelia Maria Cortez Veloso, no dia 25/10/2025.
6. Projeto Político Pedagógico, participação e aprendizagem, aula ministrada pela docente Marta Lúcia de Mendonça Freitas, no dia 22/11/2025.

Não é objetivo desse texto aprofundar nos conteúdos ministrados em cada disciplina, mas é possível observar quão rico e extenso foram as questões trabalhadas com os cursistas ao longo da formação. De fato as bases legais e teóricas para a realização de práticas de educação inclusiva na educação básica foram consideradas, em profundidade, no rol de aspectos abordados ao longo da formação.

Tal como propõe Ainscow (1999), a construção de escolas inclusivas depende da construção de caminhos reflexivos e mudanças institucionais que removam barreiras à inclusão para uma efetiva aprendizagem. Todos esses caminhos só são possíveis se houver a sensibilização de cada gestor, cada docente que trabalha nas escolas no Estado do Piauí. São esses sujeitos, homens e mulheres, em sua maioria, que com toda a disposição darão vida aos processos de inclusão minuciosamente estudados no curso.

Seja nas aulas síncronas, nos conteúdos da plataforma, no acompanhamento sistemático dos tutores para o desenvolvimento das aulas e das atividades, ou ainda nos encontros presenciais nos pólos, buscamos promover um aprendizado colaborativo entre os diversos



níveis de gestão, coordenação bem como da administração da educação básica. Ampliar a consciência tem se mostrado a forma mais efetiva de viabilizar a inclusão nas escolas, pois somente no momento em que os gestores aprenderem os caminhos possíveis (seja devido à legislação e aos aspectos teóricos) e que podem agir na busca de melhorias para a comunidade escolar, especialmente na perspectiva da inclusão.

Apostamos nessa parceria entre a SECADI, a Universidade Federal do Piauí e os sujeitos da comunidade escolar (gestores, gestoras, coordenadores, docentes, etc.) que estão “no chão da escola” da educação básica no Piauí, como tanto repetimos durante as aulas.

O impacto desse curso pode ser mensurado no número de alunos de educação especial que fazem parte da rede básica de educação no estado do Piauí e que serão beneficiados pelo empenho de cada gestor que se tornou cursista. No ensino na Educação Infantil e Ensino Médio, em classe comum, temos 100% incluídos, mas no Ensino Fundamental o percentual é 99,1%. 700 alunos da Educação Infantil, 3.933 alunos do Ensino Fundamental e 54 da EJA, nas 321 unidades educacionais (GED/SEMEC/PMT, 2022).

Temos apenas 70 escolas, dentre as 321 existentes, que possuem Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) divididas da seguinte forma: 62 em escolas municipais e oito em Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) nas zonas urbana e rural. Desse total, apenas 1.311 alunos estão sendo atendidos nas SRM, dos quais 174 na Educação Infantil, sendo 42 alunos em creches e 132 na pré-escola e no Ensino Fundamental, frequentam as SRM 1.137 alunos, dos quais 797 estão nos anos iniciais e 340 nos anos finais (Santos, 2022). Diante dos dados expostos, nota-se que um número expressivo de alunos não está sendo atendido pelo AEE. Mas como essa realidade pode ser impactada pelo curso de formação para gestores da educação básica na perspectiva da educação inclusiva? Observamos que o conteúdo ministrado vai exatamente ao encontro da necessidade de inclusão que os dados denunciam, pois as formas de acesso e os meandros para a efetivação desse direito foram discutidos nas disciplinas mencionadas, o que permitiu instrumentalizar os gestores na busca pela efetivação do direito à inclusão.

Isso significa que, como defendem Fávero (2004) e Mantoan (2003) a garantia de igualdade na diversidade implica repensar práticas pedagógicas e políticas públicas, de modo que a escola seja um espaço de convivência, participação e pertencimento para todos os sujeitos envolvidos no processo educativo para a promoção da inclusão. Esse foi exatamente o mote de toda estrutura montada pelo curso, que buscou garantir a discussão de fundamentos



legais, éticos e teóricos abordados na formação dos cursistas que refletem uma concepção de educação alinhada aos direitos humanos, o reconhecimento das singularidades para a promoção de justiça social por meio da educação inclusiva.

Em tempos de polarização dos discursos, é importante refletir sobre o medo e o ódio suscitados pela democracia quando se exerce o magistério do pensamento (Modenero, 2012 apud Hora, 1994), entretanto, o acento aqui é exatamente entre aqueles que sabem partilhar com qualquer um o poder igual da inteligência que suscita, ao contrário, coragem e felicidade (Hora, 1994, p. 18).

Na perspectiva da Rede Nacional de Formação Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Superior (RENAFOR), no âmbito da Educação Especial e a Educação Inclusiva por meio da SECADI/MEC, foi certa na busca de diálogos com as Instituições Federais de Educação Superior, como a UFPI, que por meio desse curso viabilizou o que propunha a Carta Convite “construir perspectivas formativas que assegurem a construção de uma cultura da inclusão e a transformação da escola em um espaço de respeito à diversidade e à diferença” (Brasil, 2024, p. 1 e 2) contribuindo, assim “com o exercício do direito à educação inclusiva nas diversas redes de ensino” (Brasil, 2024, p. 1 e 2).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do curso intitulado “Formação de gestoras/es escolares da educação básica: legislação e práticas para uma Educação Especial Inclusiva”, promovido pela Universidade Federal do Piauí em parceria com a SECADI/MEC, demonstra que a formação continuada é um instrumento essencial para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à educação inclusiva bem como o efetivo trabalho da escola. A experiência vivenciada pelos gestores e gestoras da rede pública de ensino do Piauí evidencia que a inclusão escolar não se limita ao cumprimento de dispositivos legais, mas requer envolvimento ético, político e pedagógico de todos os sujeitos implicados no processo educativo. O diálogo entre teoria e prática, sustentado por marcos legais e referenciais teóricos consolidados, permitiu aos participantes refletirem sobre a gestão democrática, o papel social dos gestores e da comunidade escolar na busca de estratégias de acolhimento das diferenças reconhecendo suas especificidades de acordo com cada necessidade (surdos, Transtornos do espectro autista (TEA), deficiência visual, etc.).



Os resultados observados ao longo da execução do curso apontam para o desenvolvimento de uma consciência crítica e de uma sensibilização entre os gestores, que passaram a reconhecer a importância da construção coletiva de práticas escolares inclusivas. As atividades síncronas e presenciais favoreceram o compartilhamento de experiências e facilitou a criação de diálogos efetivos, essenciais para o enfrentamento dos desafios cotidianos da gestão educacional que busca capacitação para lidar com a educação especial numa perspectiva inclusiva. Como salientam autores como Fávero (2004), Mantoan (2003) e Ainscow (1999), a efetivação da educação inclusiva depende de processos formativos contínuos que articulem saberes, práticas e valores, promovendo a equidade e o reconhecimento da diversidade como princípios formadores da escola pública.

Podemos concluir, portanto, que a parceria entre a UFPI e a SECADI/MEC, no âmbito da RENAFOR, representa um grande avanço na consolidação de políticas públicas de formação voltadas aos gestores pelo olhar da educação inclusiva. A experiência do Piauí reafirma o potencial transformador de ações formativas quando articuladas ao compromisso com os direitos humanos e com o ideal de uma escola democrática e para todos. Reitera-se, assim, a necessidade de continuidade e ampliação de programas dessa natureza, capazes de fortalecer o protagonismo dos gestores para contribuir na efetiva expansão da educação especial e inclusiva no Brasil.

REFERÊNCIAS

AINSCOW, M. (1999). Understanding the development of inclusive schools. London: Falmer Press.

BRASIL. Conselho Nacional da Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001. **Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica**. Diário Oficial da União, Brasília, 14 de setembro de 2001. Seção IE, p. 39-40. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>>. Acesso em: 06 fev. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 nov. 2011.



BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Ministério da Educação.** *Carta-convite para formação de gestores.* Brasília, DF: MEC, 2024. Documento eletrônico assinado digitalmente por Marco Antonio Melo Franco e Francisco Alexandre Dourado Mapurunga, em 9 set. 2024. Disponível em: http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília: MEC/SEESP, 2008.

CAMARGO, Flávia Pedrosa de.; PAES DE CARVALHO, Cynthia. O direito à educação de alunos com

CORREIA, L. (2001). Educação inclusiva ou educação apropriada? In: D. Rodrigues (org.), Educação e deficiência: a gestão da política de educação inclusiva em escolas municipais segundo os agentes diferença. Valores e práticas para uma educação inclusiva. Porto: Porto Editora, 2001.

FÁVERO, E. A. G. Direitos das pessoas com deficiência – Garantia de igualdade na diversidade. Rio de Janeiro: WVA, 2004.

HORA, Dinair Leal da. Democracia, pós-democracia e gestão democrática na escola. J. Pol. Educ-s [online]. 2024, vol.18, e92454. Epub 08-Abr-2024. ISSN 1981-1969. <https://doi.org/10.5380/jpe.v18i1.92454>.)

LIBÂNEO, J. C. Organização e gestão da escola - Teoria e Prática. 5 ed. Goiânia: Editora Alternativa, 2004.

MANTOAN, M. T. E. O direito à diferença nas escolas – questões sobre a inclusão escolar de pessoas com e sem deficiência. Disponível em: www.todosnos.unicamp.br/Diferencas/Artigos/Revistas/EticaInclusao. doc. Acesso em: 22 abr 2024.

PARO, V. H. Gestão democrática da escola pública. Ática, São Paulo, 2008.

TAILÂNDIA. Declaração Mundial sobre Educação para Todos, 1990.

